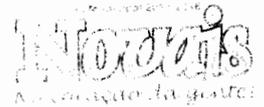




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 505/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2.014.

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE OU CONGÊNERE, DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de junho de 2014, conforme Autógrafo de Lei nº 12/2014, de 03 de junho de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, acordo, ajuste ou congêneres, de cooperação com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - São Paulo, visando a qualificação e formação profissional de mão-de-obra no Município de Novais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente serão atendidas por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal de cada exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de junho de 2014.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos